DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano IV - Edição nº 745 **Terça-feira, 22 de agosto de 2023** cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.950 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Desmembramento no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2023, Lei Municipal n. 2.503 de 13 de junho de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução da despesa com repasse a entidade Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César oriundo de Emenda Parlamentar Federal, sem previsão no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso VI do artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 2.503 de 13 de junho de 2022, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Unidade Executora: 02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.244.0007-2.007 – Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
225	3.3.50.43 - 05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	30.000,00
TOTAL:			**R$**	**30.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
46	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00
TOTAL:			**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de agosto de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 295A/23 Data de Protocolo: 21/08/2023 CEVS: 351140901-872-000001-1-6 Data de Validade: 21/08/2024

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA "REGINA FACIS" CNPJ/CPF: 04.596.421/0001-88 Endereço: Rodovia OSNI MATHEUS KM 19 MACUCO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760000 UF: SP Resp. LEGAL: HILDA DO CARMO CPF: 68050070972 Resp. Técnico: MARIA LUCIA PALOGAN CPF: 03453528824 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:16.486 UF:SP Resp. Técnico: CLARA EDNILSA NEVES BISPO CPF: 18863962804 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:493270 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/